

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da CHP 004/2022 – SECULTFOR, será realizada no dia 08 de junho de 2022 às 14h00min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza-CE, 03 de junho de 2022. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, com a alteração da Lei Complementar nº 0252/2018, CITA ANNA MAYARA LORETO DE CASTRO, investida no cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 126.629.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P267066/2020-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 41/2022-GPG-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24/03/2022, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 47-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Dom Luís, nº 807 – 15º andar – Etevaldo Nogueira Business - Meireles, CEP: 0160-230 - Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo. Fortaleza, 31 de maio de 2022. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0088/2022 – SESEC

Dispõe sobre a indicação de titular e suplente encarregados para tratamento de dados da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), dispõe que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. CONSIDERANDO o Decreto nº 14.987, de 16 de abril de 2021, que regulamenta a

aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de indicar encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P134851/2022 que trouxe a indicação de titular e suplente encarregados para tratamento de dados da LGPD na SESEC. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir aos servidores MÁRCIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 56.625-02 (Titular) e FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula nº 85.916-01 (Suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da SESEC, nos termos do art. 41, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - Compete ao encarregado e sua equipe de apoio: I - gerenciar o Plano de Adequação para: a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos; b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade; c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade. II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade; III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar providências; IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais; V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes. Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se: I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável; II - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento; III - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; IV - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador; V - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); VI - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; VII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais. Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 0127/2021 - SESEC (DOM de 30 de abril de 2021) e nº 0303/2021 - SESEC (DOM de 09 de setembro de 2021). Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 02 de junho de 2022. Publique-se, registre-se

e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, VI, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P136989/2022, cujo objeto é a inscrição de 01 (uma) servidora da Secretaria Municipal da Finanças no Workshop: Boas Práticas de Cadastro Territorial nos Municípios Brasileiros, a realizar-se de forma presencial, que acontece dentro do evento MundoGEO Connect 2022, a ser realizado no período de 17 a 19 de maio de 2022, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo (SP), com a participação da servidora Ana Carla de Queiroz Paiva, matrícula nº 52179. O valor unitário por cada inscrição é de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). O Parecer Jurídico nº 67/2022 – ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com esteio no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/1993; e no art. 2º do Decreto nº 13.659/2015; A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da Classificação Orçamentária, oriunda do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades Fazendárias (FIDAF): Projeto/Atividade: 23.901-04.128.2036.2233.0001 - Capacitação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Fazendários; Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.5.000.0000.00.01 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Poder Executivo. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza - CE, 02 de junho de 2022. **José Raimundo Moraes Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1144/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P015749/2020. RESOLVE: 1 - REVOGAR o Ato nº 1920/2021 - SEPOG, de 21.07.2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19.10.2021, que concedeu o afastamento parcial de 100 (cem) horas para cursar Mestrado Acadêmico em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 01.12.2020 a 31.05.2022, sem prejuízo de sua remuneração, da servidora pública municipal MARIA VILENE TEIXEIRA CORDEIRO NUNES, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 49.468-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Coordenadoria de Ensino Fundamental, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais. 2 - CONVALIDAR a concessão do afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - SME, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM de 12 de julho de 2019, da servidora acima mencionada, para cursar Mestrado Acadêmico

em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 17.03.2020 a 08.03.2022. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1146/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P101616/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora MIREUDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 106983-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 24/03/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de março de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1289/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P117489/2022. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor BRUNO DE PAULO, matrícula 106451-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 07/04/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1351/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P103554/2022. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0140/2022 - SME, de 31 de março de 2022, publicada no DOM em 01 de abril de 2022, que disciplina o afastamento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, ao servidor público municipal ANTÔNIO CÉSAR CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 29.343-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, e exercício na Escola Municipal Professora Irene de Souza Pereira - EI / EF, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, para cursar Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 23 (vinte e três) meses, a partir de 27 de abril de 2022 a 14 de março de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **